
Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

*Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente*



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores, Diretores e Conselheiros
Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e de acordo com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e de acordo com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5



Felipe Edmond Ayoub
Contador CRC 1SP187402/O-4

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro Em milhares de reais

Ativo	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	2020	2019
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	30.543	6.620	Fornecedores e prestadores de serviços		
Recursos financeiros de projetos - restritos (Nota 6)	1.506	9.968	(Nota 11)	1.151	895
Contas a receber (Nota 7)	1.859	5.013	Contratos de prestação de serviços	1.251	296
Adiantamentos (Nota 8)	1.509	2.142	Obrigações sociais e tributos (Nota 12)	53	408
Despesas antecipadas	152	144	Provisão de férias e encargos sociais	2.884	3.868
	35.569	23.887	Adiantamentos de clientes e assinaturas (Nota 13)	4.447	6.144
			Recursos de lei de incentivos fiscais (Nota 14)	20.435	10.104
Não circulante			Outras contas a pagar	4.126	6
Realizável a longo prazo				34.347	21.721
Aplicações financeiras vinculadas (Nota 9)	64.878	68.273	Não circulante		
			Provisão para contingências (Nota 15)	18.469	20.005
			Total do passivo	52.816	41.726
Imobilizado (Nota 10)	960	1.239	Patrimônio líquido (Nota 16)		
Intangível	5	6	Patrimônio social	7.423	7.423
	65.843	69.518	Fundo de capital	48.804	48.804
			Déficit acumulado	(7.631)	(4.548)
			Total do patrimônio líquido	48.596	51.679
Total do ativo	101.412	93.405	Total do passivo e patrimônio líquido	101.412	93.405

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receitas das atividades		
Recursos de órgão do governo - contrato de gestão (Nota 2)	47.869	55.360
Projetos incentivados (Nota 14)	10.169	17.413
Doações e patrocínios	8.727	7.637
Venda de ingressos e assinaturas	2.612	8.698
Locação para eventos	712	5.377
Financeiras	2.634	5.005
Recuperação de receita	4.214	4.278
Trabalho Voluntário	1.623	1.334
Outras receitas	671	3.433
	<u>79.231</u>	<u>108.535</u>
Despesas das atividades		
Com pessoal (Nota 18)	(54.474)	(61.228)
Custos de apresentações (Nota 19)	(6.233)	(22.021)
Gerais e administrativas (Nota 20)	(10.987)	(10.531)
Divulgação e comercialização (Nota 21)	(4.799)	(7.562)
Depreciação e amortização	(767)	(723)
Impostos, taxas e contribuições	(1.918)	(2.943)
Trabalho Voluntário	(1.623)	(1.334)
Financeiras	(1.513)	(2.454)
	<u>(82.314)</u>	<u>(108.796)</u>
(=) (Déficit em 31 de dezembro)	<u>(3.083)</u>	<u>(261)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Fundação Orquestra Sinfônica
do Estado de São Paulo**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Fundo de capital</u>	<u>Déficit acumulado</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2018	<u>7.423</u>	<u>48.804</u>	<u>(4.287)</u>	<u>51.940</u>
Déficit do exercício			(261)	(261)
Em 31 de dezembro de 2019	<u>7.423</u>	<u>48.804</u>	<u>(4.548)</u>	<u>51.679</u>
Déficit do exercício			(3.083)	(3.083)
Em 31 de dezembro de 2020	<u>7.423</u>	<u>48.804</u>	<u>(7.631)</u>	<u>48.596</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Fundação Orquestra Sinfônica
do Estado de São Paulo**

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Déficit do exercício	<u>(3.083)</u>	<u>(261)</u>
Ajustes		
Depreciação e amortização	767	723
Valor residual de bens do imobilizado baixados	<u>-</u>	<u>1</u>
	<u>(2.316)</u>	<u>463</u>
 (Aumento) redução nos ativos		
Recursos financeiros de projetos - restritos	8.462	(3.525)
Contas a receber	3.154	488
Adiantamentos a fornecedores e empregados	633	655
Despesas antecipadas	(8)	(67)
Aplicações financeiras vinculadas	3.395	481
 Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores e prestadores de serviços	257	(603)
Obrigações sociais e tributos	(356)	(39)
Provisão de férias, 13º salário e encargos sociais	(985)	150
Adiantamento de clientes e assinaturas	(1.697)	636
Recursos de leis de incentivos fiscais	10.331	3.679
Provisão para contingências	(1.536)	(354)
Contratos de prestação de serviço e outras contas a pagar	<u>5.076</u>	<u>(923)</u>
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	<u>24.410</u>	<u>1.041</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo intangível	(12)	-
Aquisições de bens do ativo imobilizado	<u>(475)</u>	<u>(62)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(487)</u>	<u>(62)</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>23.922</u>	<u>979</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>6.620</u>	<u>5.641</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u><u>30.543</u></u>	<u><u>6.620</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (“Fundação” ou “Fundação OSESP”), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, operacional e financeira, instituída por escritura pública, datada de 22 de junho de 2005, e tem por objetivos apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social, cujo funcionamento será regido pelo estatuto social e pela legislação aplicável.

Para cumprimento de seus objetivos, a Fundação OSESP poderá, conforme definido pelo Conselho de Administração, realizar as seguintes atividades:

- (a) Manter a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, assim como contribuir para a manutenção e melhoria do seu padrão de qualidade.
- (b) Criar e manter Academia de Música, fomentando a educação e a cultura, especialmente no que tange à música.
- (c) Realizar eventos e/ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças.
- (d) Promover a educação, a capacitação e o treinamento de profissionais da área musical.
- (e) Desenvolver programas de incentivo à formação de plateias para crianças e adultos.
- (f) Desenvolver programas de acesso de alunos e docentes das escolas aos ensaios e concertos didáticos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo e orquestras parceiras.
- (g) Desenvolver e aperfeiçoar o Centro de Documentação Musical.
- (h) Defender e conservar o patrimônio histórico e artístico e estimular e promover a produção e a difusão de manifestações de bens culturais e artísticos de valor regional e/ou universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória, bem como que estimulem a liberdade de expressão.
- (i) Fomentar a criação de espaços de expressão e criação artística e intelectual que contribuam para a promoção da cidadania, do acesso à música e às artes em geral.
- (j) Difundir o repertório sinfônico e de câmara brasileiro.
- (k) Desenvolver ações assistenciais que visem à integração ao mercado de trabalho e à inclusão social por meio de difusão e do ensino da música clássica e erudita.
- (l) Incentivar a participação de regentes e solistas brasileiros com reconhecido mérito artístico.
- (m) Oferecer bolsas e criar prêmios e/ou concursos e outras ações de estímulo relacionadas com seus campos de atuação.
- (n) Difundir a música clássica, disponibilizando e/ou explorando apresentações para exibição por rádio e televisão, edição de obras de compositores brasileiros, gravação de CDs, DVDs e outras mídias, formação de plateias, aperfeiçoamento de instrumentistas, incentivo à colaboração voluntária e atividades afins.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (o) Estabelecer polo de gravação de música.
- (p) Constituir Fundo de Capital *endowment* e outros, caso necessário, para a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, a ser composto de doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros.
- (q) Difundir e explorar marcas que possuam ou detenham os direitos de exploração, quando para tanto autorizada.
- (r) Apoiar ações e projetos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, bem como desenvolver campanhas, realizar estudos e pesquisas, divulgar e distribuir informações, dados, trabalhos, documentos, entre outras atividades relacionadas com seus objetivos.
- (s) Apoiar a administração e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada, bem como prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros.
- (t) Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação, podendo, inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, Redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas.
- (u) Realizar quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.

O ano de 2020 foi profundamente marcado pela pandemia da COVID-19, muitas das atividades planejadas pela Fundação Osesp para o ano tiveram que ser canceladas ou adiadas, o que trouxe impactos nas receitas, principalmente, em bilheteria, assinaturas, locações de espaços da Sala São Paulo e operação de concessionários (cafés, restaurante, loja e estacionamento). Outras atividades foram incorporadas ou intensificadas, como as transmissões de concertos via internet, produção de *lives* e conteúdo digital. As despesas também foram afetadas em decorrência da não realização ou adiamento para 2021 de atividades e da inclusão de outras, em especial, conteúdos digitais. De forma geral, houve uma queda nas despesas previstas. Três dos itens de maior economia foram: a folha de salários com a utilização do dispositivo de redução de jornada e salários em troca de estabilidade; cachês de artistas convidados; e passagens aéreas. Outros custos de produção também foram reduzidos. Um detalhamento maior dos impactos da pandemia COVID-19 está na nota 24.

2 Contrato de gestão (CG)

Em 29 de outubro de 2015, a Fundação OSESP assinou o terceiro contrato de gestão consecutivo com o Estado de São Paulo, o contrato 01/2015 (CG), por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (antiga Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo), com vigência de 50 meses e valor total de repasses no período de R\$ 256.587. O CG refere-se à execução de atividades culturais e educativas relacionadas ao apoio, administração e manutenção da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo e do Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, originalmente para o período de 01/11/15 a 31/12/19.

O CG 01/2015 foi aditado algumas vezes ao longo da sua vigência, em 2019, por meio do 4º termo de aditamento, sua vigência foi prorrogada por 12 meses. Em 2020 O CG 01/2015 foi aditado por mais duas vezes.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O 5º termo de aditamento, assinado em 23 de outubro de 2020, teve como objeto a redução do repasse originalmente previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 55.000 para o montante de R\$ 47.373; alteração do fluxo de pagamentos; a readequação das metas originalmente previstas no Plano de Trabalho, Metas e Previsão Orçamentária do ano de 2020, tendo em vista a redução do repasse e as limitações impostas às atividades realizadas, para contenção da pandemia COVID-19; a prorrogação por 3 (três) meses, até 31 de março de 2021, tendo em vista a necessidade de reprogramação de atividades para o primeiro trimestre de 2021, mais uma vez por força das limitações impostas para contenção da pandemia COVID-19; pactuar o repasse referente ao primeiro trimestre 2021 no valor de R\$ 14.285 e o seu fluxo de pagamentos; a apresentação do Plano de Trabalho, Metas e Previsão Orçamentária para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de março de 2021; a alteração do valor total do CG 01/2015 para R\$ 254.859; e a alteração dos itens 3 e 9 da cláusula segunda do contrato, que modificou o limite para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes e para remuneração e vantagens para os demais empregados para 2,1% e 64% do total das despesas previstas no plano orçamentário para o ano de 2020 e para o período de janeiro a março de 2021. Os demais termos não foram alterados.

O 6º termo de aditamento por sua vez, assinado em 27 de novembro de 2020, acrescenta ao valor de repasse do ano de 2020 R\$ 4.500, dos quais: R\$ 3.000 direcionados para a realização da 51ª edição do Festival de Campos do Jordão, que não pôde ser realizada no mês de julho, tendo sido adiada para janeiro de 2021 e, mais adiante, mais uma vez postergada, agora para junho e julho de 2021, em razão da pandemia COVID-19; além de R\$ 1.500 direcionados para a realização de gravações e transmissões digitais e instalação de equipamentos de gravação e transmissão para melhorar a infraestrutura fixa na Sala São Paulo, visando a continuidade das transmissões e gravações diretamente do palco nos próximos anos. Assim, o repasse originalmente acordado de R\$55.000 para o exercício de 2020, posteriormente reduzido para R\$ 47.373, por meio do 5º aditivo ao CG 01/2015, foi alterado novamente, agora, para o montante de R\$ 51.873. Foram repactuados os fluxos de repasse dos recursos, bem como a inclusão de metas obrigatórias para o Festival de Campos do Jordão e meta para gravações e transmissões a serem realizadas até março de 2021. Desta forma, o valor total do contrato de gestão 01/2015 passou para R\$ 259.359.

Foram apropriados os valores de R\$ 47.869 e R\$ 55.360 nos anos de 2020 e 2019 na devida ordem. As diferenças entre os valores repassados e os valores contabilizados correspondem, em 2019, às receitas financeiras auferidas sobre os recursos aplicados no montante de R\$ 360; e, em 2020, as receitas financeiras de R\$ 221, além da não utilização no exercício de 2020 do montante de R\$ 4.225 conforme nota 4 “b”.

Para o regular desenvolvimento das suas atividades, a Fundação OSESP utiliza parte do imóvel situado na Praça Júlio Prestes, 16, denominado Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo, cedido pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, por prazo indeterminado, e permitido o uso à Fundação OSESP pelo período de 10 de novembro de 2015 até o término do atual contrato de gestão, ou seja, 31 de março de 2021. Em contrapartida, a Fundação OSESP é responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva da parte que ocupa do referido imóvel.

Em 2020, a Fundação OSESP realizou gastos com custeio e investimento no Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo no montante de R\$ 8.108 (2019 – R\$ 11.045), sendo R\$ 3.357 em pessoal e R\$ 4.751 em manutenção, operação, equipamentos, instalações e benfeitorias.

Por força do CG 01/2015, a Fundação está obrigada a cumprir metas determinadas, que são trimestralmente avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. A Fundação OSESP deve executar 100% de cada uma das metas estabelecidas para que as mesmas sejam consideradas

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

cumpridas. O não atingimento das metas pactuadas deve ser justificado. Eventual não aceitação da justificativa pela Unidade Gestora que fiscaliza o Contrato de Gestão pode acarretar punições de até 10% do valor da próxima parcela prevista (item 3 do primeiro parágrafo da cláusula oitava do Contrato de Gestão 01/2015 e de seus anexos).

Especialmente no ano de 2020, por conta da pandemia COVID-19, ocorreram diversas alterações nas atividades acordadas no Plano de Trabalho e Metas do CG 01/2015. Algumas atividades deixaram de ser realizadas, outras foram substituídas ou adiadas, muitas atividades virtuais foram criadas. A quase totalidade das alterações para o ano de 2020 foi ajustada no 5º e no 6º termos de aditamento. Todas as justificativas e esclarecimentos farão parte do relatório anual de atividades a ser entregue à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2021.

A formalização conclusiva da análise dos relatórios de atividades encaminhados à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo ocorrerá ao longo do primeiro semestre de 2021.

Nos últimos meses de 2020, a Fundação Osesp participou de convocação pública instaurada pela Resolução SC 22/2020 para a celebração de novo contrato de gestão, cuja vigência será de 57 meses, entre 1º de abril de 2021 e 31 de dezembro de 2025, com a possibilidade de prorrogação por mais 60 meses até 31 de dezembro de 2030.

Em 30 de janeiro de 2021 foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a decisão do Secretário de Estado da Cultura declarando a Fundação Osesp como vencedora do processo de seleção para escolha da Organização Social gestora da Osesp, Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo e Festival de Campos do Jordão no próximo ciclo contratual de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação por 60 meses. A assinatura do próximo contrato de gestão se dará até o final do mês de março do corrente ano.

3 Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Fundação em 24 de fevereiro de 2021.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

(b) Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", combinada com a NBC TG 1000 (R1) ("CPC PME") - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". Essas demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Fundação no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requeiram maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4 Descrição das principais práticas contábeis adotadas

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais (em milhares), que é a moeda funcional da Fundação e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Reconhecimento de receitas e despesas

Os recursos provenientes do Contrato de Gestão são considerados subvenção governamental e são destinados sobretudo para cobertura das despesas de pessoal e manutenção do Complexo Cultural Júlio Prestes, entre outras relacionadas à atividade.

A receita decorrente do Contrato de Gestão 01/2015, assim como a receita de doações e patrocínios a projetos culturais aprovados de acordo com as leis de incentivo fiscal federal e estadual paulista, recebidas na forma de ativo monetário, acrescidas dos rendimentos da aplicação financeira dos valores recebidos, são reconhecidas no resultado do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período correspondente às despesas incorridas no desenvolvimento das atividades do projeto.

As despesas e as demais receitas são reconhecidas por regime de competência.

A Fundação OSESP não remunera seus conselheiros e, em cumprimento à ITG 2002 (R1) de agosto de 2015, para efeito de demonstração, a Fundação reconheceu como receita de trabalhos voluntários, em 2020, o valor de R\$ 1.623 (2019 – R\$ 1.334) atribuído aos serviços desempenhados pelos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, calculado com base nos parâmetros estabelecidos pela pesquisa “Remuneração dos Administradores” realizada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), corrigido pelo índice IPCA (IBGE) em 2019 e 2020.

(c) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e risco insignificante de mudança de valor, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, o que se aproxima ao valor justo, tendo como contrapartida o resultado do exercício.

(d) Caixa e equivalentes de caixa restritos

Compreendem depósitos bancários restritos, de projetos incentivados, demonstrados ao custo e atualizados monetariamente pelos rendimentos auferidos até a data do balanço, não sendo superior ao seu valor de mercado.

(e) Instrumentos financeiros

A Administração classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(f) Mensurados ao valor justo através do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado na rubrica "Receitas financeiras" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha afetada pela referida operação.

(g) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixados ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes classificados como ativos não circulantes).

Os empréstimos e recebíveis da Fundação compreendem as contas a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando método da taxa de juros efetiva.

(h) Contas a receber

O contas a receber é avaliado no momento inicial pelo valor original e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Fundação não será capaz de cobrar todos os valores devidos, de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Administração da Fundação não constituiu provisão para créditos de realização duvidosa por não existirem créditos considerados como não recuperáveis.

O prazo médio de recebimento é inferior a 90 dias e não foram identificados saldos e transações relevantes para os quais o ajuste a valor presente fosse aplicável.

(i) Demais ativos - circulante e não circulante

Os saldos das aplicações financeiras vinculadas às reservas para cobertura de provisões e ao fundo de capital estão classificados no ativo não circulante.

Os demais ativos estão apresentados aos valores de custo, que não excedem o valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(j) Imobilizado

A partir de 2016, as taxas de depreciação, aplicadas para cada bem adquirido com recursos do CG 01/2015, passaram a ser calculadas para que cada bem fosse totalmente depreciado até o término da vigência original do Contrato de Gestão 01/2015, ou seja, até 31 de dezembro de 2019. Com a assinatura do 5º aditamento ao CG 01/2015, os bens adquiridos a partir de 01 de janeiro de 2020, bem como o residual a depreciar dos bens adquiridos antes dessa data, serão depreciados na nova vigência do contrato, qual seja, até 31 de março de 2021. Os bens adquiridos com recursos próprios até 2015 estão sendo depreciados pelo método linear.

(k) Intangível

A partir de 2016, as taxas de amortização, aplicadas para cada bem adquirido com recursos do CG 01/2015, passaram a ser calculadas para que cada bem fosse totalmente depreciado até o término da

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

vigência original do Contrato de Gestão 01/2015, ou seja, até 31 de dezembro de 2019. Com a assinatura do 5º aditamento ao CG 01/2015, os bens adquiridos a partir de 01 de janeiro de 2020, bem como o residual a amortizar dos bens adquiridos antes dessa data, serão amortizados na nova vigência do contrato, qual seja, até 31 de março de 2021.

(l) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis de vida útil definida, são revistos sempre que há indícios de perda de valor de mercado ou ativo em uso. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

(m) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos. O passivo para remuneração de funcionários, principalmente relativo aos encargos de férias, é provisionado à medida que vencem os períodos aquisitivos. A provisão para contingências é reconhecida quando a Fundação tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável ou possível que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

(n) Patrimônio líquido

Constituído pela dotação inicial de seus instituidores e por doações recebidas de terceiros, antes de 1º de janeiro de 2008, acrescido de parte dos superávits apurados em cada exercício, de acordo com as destinações estabelecidas pelo Conselho de Administração.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Caixa	5	10
Bancos conta-movimento		
Recursos operacionais	131	105
Contrato de gestão	3	15
Aplicações financeiras	<u>30.404</u>	<u>6.490</u>
	<u>30.543</u>	<u>6.620</u>

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As aplicações financeiras estão assim demonstradas:

<u>Origem/instituição</u>	<u>Aplicação</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Recursos operacionais			
Itaú	Fundo de renda fixa	4.960	5.925
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	<u>1.622</u>	<u>3</u>
		<u>6.582</u>	<u>5.928</u>
Contrato de Gestão			
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	<u>4.713</u>	<u>426</u>
		<u>4.713</u>	<u>426</u>
Recursos de lei de incentivo fiscal			
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	<u>19.109</u>	<u>136</u>
		<u>30.404</u>	<u>6.490</u>

6 Recursos financeiros de projetos - restritos

Em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$ 1.506 (2019 - R\$ 9.968), registrado em conta corrente de recursos da lei de incentivo fiscal no Banco do Brasil, estava bloqueado pela secretaria especial da cultura do ministério da cidadania, e deverá ser desbloqueado integralmente em 2021.

7 Contas a receber

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Permutas	681	676
Bilheteria e assinatura de séries	19	3.953
Locações para eventos	978	296
Outras contas a receber	<u>181</u>	<u>88</u>
	<u>1.859</u>	<u>5.013</u>

8 Adiantamentos

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Adiantamento a empregados	119	1.251
Adiantamento a fornecedores	1.333	833
Outros créditos	<u>57</u>	<u>58</u>
	<u>1.509</u>	<u>2.142</u>

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Aplicações financeiras vinculadas

<u>Origem/instituição financeira</u>	<u>Aplicação</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Recursos próprios e operacionais			
Itaú	Fundo de renda fixa	16.074	48.914
Itaú	NTN-B (*)	20.332	-
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	28.472	17.493
		64.878	66.407
Contrato de gestão (contingências)			
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	-	1.866
		64.878	68.273

(*) a Administração tem a intenção de manter as NTN-Bs até os seus vencimentos.

As aplicações financeiras classificadas no realizável a longo prazo são vinculadas às reservas para cobertura de provisões para contingências especificadas na nota 15 e ao fundo de capital especificado na nota 16(b).

A Fundação OSESP mantém controle da aplicação dos recursos de forma segregada, de acordo com a origem e a destinação dos recursos recebidos. Em 2020 e 2019 houve necessidade de resgate parcial de aplicações financeiras reservadas para cobertura de provisões para contingências especificadas na Nota 15 para fazer frente às despesas do exercício, por conta da redução do repasse pactuado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, conforme informado na nota 2.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Imobilizado

	<u>2020</u>		<u>2019</u>		
	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>	<u>Taxas anuais de depreciação - % (*)</u>
Recursos operacionais					
Móveis e utensílios	2.217	(1.985)	232	329	no prazo do CG
Máquinas, aparelhos e equipamentos	2.273	(1.871)	402	568	no prazo do CG
Instrumentos musicais	2.948	2.814)	134	309	no prazo do CG
Equipamentos de informática	1.222	(1.175)	47	33	no prazo do CG
	<u>8.660</u>	<u>(7.845)</u>	<u>815</u>	<u>1.239</u>	
Contrato de gestão					
Móveis e utensílios	284	(284)	-	-	no prazo do CG
Máquinas, aparelhos e equipamentos	92	(77)	15	-	no prazo do CG
Instrumentos musicais	5	(5)	-	-	no prazo do CG
Equipamentos de informática	1	(1)	-	-	no prazo do CG
Imobilizado em andamento	130	-	130	-	
	<u>512</u>	<u>(367)</u>	<u>145</u>	<u>-</u>	
Total do imobilizado	<u>9.172</u>	<u>(8.212)</u>	<u>960</u>	<u>1.239</u>	

(*) Os bens adquiridos com recursos próprios até 31 de outubro de 2015 estão sendo depreciados pelo método linear.

A movimentação do imobilizado pode ser assim demonstrada:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Em 1º de janeiro	1.239	1.883
Aquisições	475	63
Depreciação	(754)	(706)
Baixas	-	(1)
	<u>-</u>	<u>(1)</u>
Em 31 de dezembro	960	1.239

11 Fornecedores e prestadores de serviços

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fornecedores de serviços	1.032	859
Permutas	50	32
Fornecedores de materiais	69	4
	<u>1.151</u>	<u>895</u>

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Obrigações sociais e tributos

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
IRRF a recolher sobre folha de pagamento e terceiros	2	331
INSS a recolher sobre salários	-	1
Outros	<u>51</u>	<u>76</u>
	<u>53</u>	<u>408</u>

13 Adiantamentos de clientes e assinaturas

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Assinatura de séries de concertos	3.019	5.698
Locação para eventos	<u>1.428</u>	<u>446</u>
	<u>4.447</u>	<u>6.144</u>

As assinaturas referem-se a ingressos vendidos antecipadamente para as séries de concertos da temporada do ano seguinte. Tanto a receita das assinaturas de séries quanto a receita de locação para eventos são apropriadas de acordo com a realização dos concertos e eventos. Em 2020, em função da pandemia da COVID-19, não houve venda antecipada de assinaturas para a Temporada 2021. Algumas locações para eventos programados para 2020, também em função da pandemia, foram adiadas para 2021.

14 Recursos de lei de incentivos fiscais

Correspondem a valores recebidos a título de patrocínio ou doações para execução de projetos aprovados pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, acrescidos de rendimentos financeiros, conforme determinação respectivamente da Lei Federal nº 8.313/01, que criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), e da Lei Estadual nº 12.268, que criou o Programa de Ação Cultural (Proac).

Os recursos aplicados estão apresentados como receitas na rubrica "Projetos incentivados". Os custos incorridos estão contabilizados, no mesmo montante, nas respectivas rubricas do grupo de "despesas".

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Provisão para contingências

As provisões para contingências foram constituídas com base na análise das informações fornecidas pelos assessores jurídicos, em montante considerado suficiente pela Administração da Fundação OSESP para cobrir perdas com as demandas em curso e potenciais, podendo ser assim demonstradas:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
COFINS (a)	17.213	18.699
INCRA (b)	<u>543</u>	<u>537</u>
	<u>17.756</u>	<u>19.236</u>
Salário educação, SESC e SEBRAE (c)	11.905	23.438
Processos trabalhistas em andamento (d)	2.112	1.707
II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro (e)	238	235
Depósitos judiciais – Processos trabalhistas	(1.402)	(920)
Depósitos judiciais – Salário educação	(1.669)	(13.631)
Depósitos judiciais – SESC	(8.492)	(8.186)
Depósitos judiciais – SEBRAE	(1.739)	(1.637)
Depósitos judiciais – II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro	(238)	(235)
Depósitos judiciais – Sustação de protesto	<u>(2)</u>	<u>(2)</u>
	<u>18.469</u>	<u>20.005</u>
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldo inicial	20.005	20.359
Adições do período	3.081	4.170
Atualizações monetárias e juros	855	2.374
Depósitos judiciais	(1.379)	(2.643)
Baixas do período (*)	<u>(4.093)</u>	<u>(4.255)</u>
	<u>18.469</u>	<u>20.005</u>
Saldo Final em 31 de dezembro	<u>18.469</u>	<u>20.005</u>

(*) vide item (a)

(a) COFINS

Refere-se à COFINS calculada sobre as receitas auferidas pela Fundação OSESP, excetuando-se aquelas provenientes de captação de recursos via Lei de Incentivo Fiscal e receitas financeiras. Em agosto de 2006 foi formulada consulta sobre o tema à Receita Federal do Brasil. Em abril de 2010, a Fundação recebeu resposta desfavorável esclarecendo o entendimento da Receita Federal do Brasil. Até o recebimento da resposta, a Fundação, seguindo orientação de seus consultores jurídicos, vinha provisionando o correspondente a COFINS que eventualmente poderia incidir sobre suas receitas excetuando-se aquelas provenientes de captação de recursos via Lei de Incentivo Fiscal, receitas financeiras e repasses decorrentes dos Contratos de Gestão firmados entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo. A partir do momento do recebimento da resposta da consulta apresentada, a Fundação passou a provisionar o valor correspondente à eventual incidência da COFINS também sobre os repasses decorrentes dos Contratos de Gestão. De janeiro a dezembro de 2020, foi registrado o montante de R\$ 2.506 (2019 - R\$ 3.647) como provisão da COFINS.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Fundação OSESP discorda do entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à incidência da COFINS sobre as suas receitas, por esse motivo a Fundação ingressou com mandado de segurança que visa ao reconhecimento, por parte do Poder Judiciário, da isenção da Fundação em relação à COFINS na totalidade das suas receitas. Em primeira instância foi concedida a segurança, tendo sido reconhecida a isenção da Fundação quanto à COFINS na totalidade de suas receitas. Em novembro de 2010, a Fazenda Nacional apresentou recurso visando à reforma da sentença de primeira instância. Em 2015, a sentença de primeira instância foi reformada, tendo sido provido o recurso da Fazenda Nacional. Na sequência, a Fundação OSESP interpôs recursos especial e extraordinário. Em abril de 2017, foi proferida decisão admitindo o recurso especial e lhe concedendo efeito suspensivo. Também em abril de 2017, foi proferido despacho não admitindo o recurso extraordinário, em face desta decisão a Fundação interpôs agravo. Atualmente aguarda-se decisão a respeito do recurso especial e do agravo contra despacho denegatório do recurso extraordinário.

Em 2020, foi realizada reversão da provisão correspondente ao ano de 2014 no montante de R\$ 4.093 (2019 - R\$ 4.155) contra o resultado do exercício, na rubrica “Recuperação de créditos, despesas ou custos”, tendo em vista a decadência do direito de cobrança desses valores a título de COFINS.

Em 2020, foi constituída provisão para a multa de mora eventualmente incidente sobre os valores não recolhidos a título de COFINS no valor de R\$ 344 (2019 – R\$ 533).

(b) INCRA

Refere-se à contribuição destinada ao INCRA, correspondente ao valor de 0,2% sobre a folha de salários. A Fundação OSESP impetrou mandado de segurança, que foi julgado procedente, convalidando a medida liminar que suspendeu a exigibilidade das contribuições destinadas ao INCRA. Os impetrados interpuseram recurso de apelação, tendo o Tribunal reformado a sentença de primeira instância. A Fundação OSESP interpôs recurso especial e extraordinário. Em 2016, o recurso especial não foi admitido, tendo a Fundação OSESP apresentado recurso de agravo de despacho denegatório de recurso especial para contestar essa decisão, tendo este sido julgado improcedente. O Recurso Extraordinário está sobrestado aguardando julgamento de paradigma no STF.

Em maio de 2020 a Fundação OSESP impetrou novo mandado de segurança, com pedido de liminar, requerendo o reconhecimento do seu direito ao recolhimento da contribuição destinada ao INCRA sobre uma base de cálculo limitada a 20 salários-mínimos. Em 19/05/2020 foi proferida decisão de 1ª instância deferindo o recolhimento tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos e suspendendo a exigibilidade do crédito tributário que excede este limite. Atualmente o processo aguarda julgamento de mérito em 1ª instância. Em face da liminar concedida e da classificação pelos assessores jurídicos da Fundação OSESP como perda possível, a Fundação OSESP passou a recolher a contribuição destinada ao INCRA, a partir de maio de 2020, tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos, deixando de provisionar qualquer montante que exceda esse limite. Para efeito de divulgação a Fundação OSESP mantém o controle do valor representado pela diferença do recolhimento tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos para a base da folha cheia, no ano de 2020 (maio a dezembro), esse valor foi de R\$ 44. Em maio de 2020 foi constituída provisão para multa de mora eventualmente incidente sobre os valores não recolhidos a título INCRA até abril de 2020 no valor de R\$ 74.

Em 2020 foi realizada reversão do montante de R\$ 100 (2019 – R\$ 99), contra o resultado do exercício, na rubrica “Recuperação de créditos, despesas ou custos”, tendo em vista a decadência do direito de cobrança desses valores a título de contribuição destinada ao INCRA relativos ao ano de 2014.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) SALÁRIO EDUCAÇÃO, SESC e SEBRAE

Refere-se a encargos incidentes sobre a folha de salários. Em 2006, a Fundação OSESP impetrou dois mandados de segurança para declarar a inexigibilidade dos referidos encargos. O mandado de segurança referente ao salário-educação foi julgado procedente em primeira instância. O mandado de segurança referente às contribuições ao SESC e ao SEBRAE foi julgado improcedente em primeira instância. Ambos obtiveram decisões desfavoráveis à Fundação OSESP na segunda instância. A Fundação OSESP interpôs recursos especiais e extraordinários visando a reverter as decisões de segunda instância. Em ambos os casos os recursos não foram admitidos. As negativas de seguimento aos recursos foram contestadas por meio de agravos, tendo sido ambos rejeitados. Estas decisões transitaram em julgado. O desfecho da conversão dos depósitos judiciais realizados em referidas ações é melhor detalhado abaixo, uma vez que a Fundação OSESP tenta transferi-los para novos processos, que discutem a mesma matéria, sob novos fundamentos.

Tendo em vista as decisões desfavoráveis à Fundação OSESP nos dois Mandados de Segurança, impetrados em 2006, acima mencionados, seguindo a orientação de seus assessores jurídicos, a Fundação OSESP, em outubro de 2018, ingressou com novo mandado de segurança com pedido de liminar contestando a legalidade das cobranças dos encargos salário-educação, SESC e SEBRAE, com base em novo fundamento jurídico. Adicionalmente, nos autos do mandado de segurança de 2018, a Fundação OSESP requereu liminarmente a transferência dos depósitos judiciais realizados nos autos dos mandados de segurança indeferidos, impetrados em 2006, para o mandado de segurança de 2018. O pedido liminar de suspensão da exigibilidade e da transferência foi negado. O mandado de segurança de 2018 foi analisado e julgado improcedente em 1ª instância. A Fundação OSESP, inconformada com esta decisão, apresentou recurso de apelação, que aguarda análise pelo Tribunal competente. O recurso de apelação também requer a concessão de tutela de urgência cautelar e a atribuição de efeito suspensivo, a fim de que sejam mantidos os depósitos judiciais dos mandados de segurança de 2006 enquanto este segundo mandado de segurança de 2018 está pendente de julgamento. Em janeiro de 2020 foi indeferido o pedido de efeito suspensivo ao recurso de apelação apresentado pela Fundação OSESP. Em face desta decisão foi interposto agravo de instrumento, que aguarda julgamento.

Do início das atividades da Fundação OSESP até abril de 2009, os recolhimentos dos encargos salário-educação, SESC e SEBRAE foram efetuados. A partir de maio de 2009 até abril de 2020 a Fundação OSESP passou a efetuar os depósitos judiciais referentes a esses encargos, sendo que os depósitos judiciais e sua atualização monetária totalizaram R\$ 11.899 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 23.453 em 31 de dezembro de 2019). Em junho de 2020 ocorreu o levantamento pela União do montante de R\$ 12.452 relativo aos depósitos judiciais realizados nos autos do primeiro mandado de segurança que discutia a legalidade de cobrança do Salário Educação, impetrado em 2006, que transitou em julgado com decisão desfavorável à Fundação OSESP. Os valores relativos aos depósitos judiciais realizados nos autos do mandado de segurança que discutia a legalidade de cobrança das contribuições ao SESC e ao SEBRAE, também impetrado em 2006, ainda não foram levantados pela União R\$ 9.055 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 8.934 em 31 de dezembro de 2019).

Em maio de 2020 a Fundação OSESP impetrou mais um mandado de segurança, com pedido de liminar, desta vez requerendo o reconhecimento do seu direito ao recolhimento da contribuição destinada ao SESC, SEBRAE, Salário Educação e INCRA (já mencionada na letra "b" acima) sobre uma base de cálculo limitada a 20 salários-mínimos. Em 19/05/2020 foi proferida decisão de 1ª instância deferindo o recolhimento tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos e suspendendo a exigibilidade do crédito tributário que excede este limite. Atualmente o processo aguarda julgamento de mérito em 1ª instância. Em face da liminar concedida e da classificação pelos assessores jurídicos da Fundação OSESP como perda possível, a Fundação OSESP passou a recolher a contribuição destinada ao SESC, SEBRAE, Salário Educação e INCRA (já mencionada na letra "b"

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

acima), a partir de maio de 2020, tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos, deixando de depositar judicialmente qualquer montante relativo ao SESC, SEBRAE e Salário Educação que exceda esse limite. Para efeito de divulgação a Fundação OSESP mantém o controle do valor representado pela diferença do recolhimento do SESC, SEBRAE e Salário Educação tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos para a base da folha cheia, no ano de 2020 (maio a dezembro), esse valor foi de R\$ 916.

(d) Reclamações trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2020, a Fundação OSESP figurava como reclamada em 15 reclamações (2019 –15) trabalhistas. Dentre as reclamações trabalhistas ajuizadas, para aquelas com pedidos classificados pela Administração com base na opinião de seus assessores jurídicos como de perda provável, foi provisionado o montante de R\$ 2.112 (2019 - R\$ 1.707).

(e) II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro

Trata-se de mandado de segurança interposto para ver reconhecido o direito da Fundação OSESP de não recolher imposto de importação, PIS e COFINS na importação de instrumentos musicais adquiridos no exterior no ano de 2009. Em primeira instância o mandado de segurança foi denegado, na sequência a apelação da Fundação teve seu provimento negado. Em seguida foi apresentado agravo regimental que não foi provido. Por fim foram opostos embargos de declaração, que também foram rejeitados. A Fundação OSESP interpôs recursos especial e extraordinário, sendo que antes da análise de admissibilidade dos recursos, o processo foi sobrestado para aguardar julgamento de paradigma pelo STF.

Outras informações

(i) Imunidade tributária a impostos

A Fundação OSESP, em observância aos seus objetivos institucionais, desenvolve, dentre suas atividades, a educação e a cultura, sem fins lucrativos, com todas as suas receitas previstas estatutariamente. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea “c” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal. Por fim, a direção da Fundação, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a Fundação atende também aos requisitos previstos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 12 da Lei no 9.532, de 1997, combinado com o artigo 34 da Lei no 10.637, de 2002.

(ii) CSLL

Quanto à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), não foi efetuado qualquer provisionamento, pois a Fundação e seus assessores jurídicos entendem que esta contribuição não incide sobre os superávits da Fundação, tendo em vista a impossibilidade de equiparação do superávit ao lucro.

(iii) ISSQN

Em 2011, 2012, 2013 e 2018 a Prefeitura do Município de São Paulo autuou a Fundação OSESP cobrando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) eventualmente incidente sobre as receitas auferidas em 2006, 2007, 2008 e 2015. Até a data de fechamento das presentes demonstrações contábeis não ocorreram autuações referentes aos anos de 2009 a 2014, portanto os eventuais valores devidos a título de ISSQN para esses anos não podem mais ser cobrados (decadência).

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Fundação OSESP discorda do entendimento da Prefeitura do Município de São Paulo quanto à incidência do ISSQN sobre suas receitas. Por esse motivo, a Fundação contesta administrativa (exercício de 2015) e judicialmente, por meio de duas ações anulatórias (exercícios de 2006 a 2008), as autuações. O processo administrativo que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas do exercício de 2015 está pendente de julgamento. A ação anulatória que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas do exercício de 2008 foi julgada procedente em 1ª Instância, reconhecendo a imunidade da Fundação OSESP. A Prefeitura do Município de São Paulo recorreu. O recurso da Prefeitura não prosperou, tendo sido mantida a decisão de 1ª instância, que transitou em julgado em 2020. A ação anulatória que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas dos exercícios de 2006 e 2007 aguarda prolação de sentença de 1ª instância. Os assessores jurídicos da Fundação OSESP classificam as chances de êxito na contestação da incidência do ISSQN de 2006 e 2007 como possíveis.

Em 2015, foi editada norma municipal (decreto 56.302) isentando de ISSQN os repasses recebidos por organizações sociais decorrentes da celebração de contratos de gestão, inclusive anistiando e remindo eventuais autuações passadas que tivessem como fato gerador repasses via contratos de gestão. Por esse motivo, a Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, entende que os valores discutidos relativos aos repasses efetuados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo antes da edição do decreto 56.302 foram anistiados e não são mais passíveis de cobrança por parte do Fisco Municipal.

Os valores das autuações relativas aos exercícios de 2006 e 2007, com juros e multas, atualizado em 31 de dezembro de 2020, considerando as disposições do Decreto Municipal 56.302/2015 (ou seja, excluindo da base de cálculo os valores relativos a repasses via contrato de gestão), perfazem o total de R\$ 3.121 (2019 - R\$ 4.515).

Em 2015, a Fundação OSESP apresentou requerimento de isenção dos valores repassados, no exercício de 2015, por meio dos contratos de gestão firmados entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo, à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo, entretanto, este pedido foi rejeitado em 2017 sob alegação de descumprimento de requisitos formais estabelecidos no Decreto Municipal 56.302/2015. Discordando da decisão do Fisco Municipal, a Fundação OSESP apresentou impugnação administrativa em face da decisão. Atualmente a Fundação aguarda o julgamento da impugnação administrativa apresentada. Não obstante a impugnação administrativa apresentada e ainda pendente de julgamento, a Fundação OSESP foi autuada, em 2018, pelo não recolhimento do ISSQN no exercício de 2015. Tendo em vista a autuação, a Fundação OSESP apresentou impugnação aos autos de infração lavrados relativos ao exercício de 2015. A impugnação aos autos de infração lavrados relativos ao exercício de 2015 apresentada aguarda análise. A contingência envolvida neste processo administrativo, atualizada até 31/12/2020, incluindo multas e juros é de R\$ 10.829 (2019 - R\$ 9.536).

A Fundação Oseps também apresentou requerimentos de isenção para os valores repassados, nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, por meio do contrato de gestão firmado entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo. O requerimento quanto ao exercício de 2020 ainda não foi apreciado pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo.

Os requerimentos referentes à isenção para os valores repassados, nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, por meio do contrato de gestão firmado entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo foram deferidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo. A isenção até novembro de 2017, nos termos da Lei Municipal 16.127/2015 é de 100%, já, a partir de 15/11/2017, nos termos da Lei Municipal 16.757/2017, o percentual da isenção foi reduzido para 60%.

Em janeiro de 2020, como forma de buscar maior segurança jurídica, a Fundação OSESP protocolou ação declaratória de inexistência de relação jurídico tributária, com pedido de tutela provisória de

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

urgência, em face da Prefeitura do Município de São Paulo para ver reconhecida a sua imunidade tributária em relação ao ISSQN eventualmente incidente sobre as receitas dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e seguintes. O valor em discussão na demanda atualizado até 31/12/2020, incluindo multas e juros é de R\$ 9.374. O Juízo de 1ª Instância concedeu parcialmente a tutela de urgência e suspendeu a exigibilidade de eventual crédito de ISSQN por parte da Prefeitura incidente sobre o contrato de gestão 01/2015 desde 2016 e até a prolação da sentença. Os assessores jurídicos da Fundação OSESP, tal como nas demais discussões administrativas e judiciais envolvendo o ISSQN, classificam as chances de êxito da Fundação OSESP como possíveis.

As contingências somadas relativas ao ISSQN discutido, administrativa ou judicialmente, nos exercícios de 2006, 2007, 2015 e 2016 em diante, atualizadas até 31/12/2020, incluindo multas e juros é de R\$ 23.325.

(iv) Cota Patronal - RAT

Refere-se a mandado de segurança impetrado para afastar a exigência da cota patronal e da contribuição do RAT, previstas nos incisos I e II da Lei nº 8.222/91, sobre verbas indenizatórias pagas pela Fundação OSESP a seus funcionários, a seguir enumeradas: auxílio acidente, auxílio doença nos primeiros 15 dias, salário maternidade, horas extras (adicional indenizatório), Aviso Prévio Indenizado, 13º salário sobre o aviso prévio indenizado, e adicional de 1/3 de férias e abono pecuniário. O valor atualizado envolvido na presente demanda é de R\$ 2.396 (2019 – R\$ 2.335). Em primeira instância, a sentença foi parcialmente procedente para a Fundação OSESP. Os recursos de apelação interpostos pela Fundação OSESP e Fazenda Nacional foram parcialmente providos. A Fundação OSESP interpôs recurso extraordinário e a União apresentou recursos especial e extraordinário. O processo foi sobrestado até julgamento de teses de repercussão geral no STF.

(v) Reclamações trabalhistas

As reclamações trabalhistas com pedidos classificados pela Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, como de perda possível representam uma eventual contingência não provisionada no valor estimado de R\$ 14.508 (2019 – 14.063).

16 Patrimônio líquido

(a) Patrimônio social

O patrimônio social da Fundação OSESP foi inicialmente constituído pela dotação inicial, conforme escritura pública, datada de 22 de junho de 2005. A conta "Patrimônio social" acumula, além da dotação inicial, valores representativos de doações recebidas em dinheiro e bens materiais, até 2008, e parcelas de superávits de exercícios anteriores, conforme deliberação do Conselho de Administração, em cada oportunidade.

(b) Fundo de capital

O fundo de capital atende ao disposto no Estatuto da Fundação (art. 4º item "p"): "Constituir Fundo de Capital *endowment* e outros, caso necessário, para a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, a ser composto por doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros;" (Nota 1“p”).

Em 2020 e 2019, não houve destinações de recursos ao Fundo de Capital. O Conselho de Administração da Fundação OSESP, na 20ª Reunião Extraordinária de 28 de junho de 2016, aprovou a 1ª Alteração do Regimento do Fundo de Capital, estabelecendo que caso ocorra déficit no exercício ou quando não existir resultado acumulado suficiente para permitir a destinação do rendimento do

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Fundo de Capital ao próprio Fundo de Capital, não haverá destinação obrigatória de recursos para aumento do Fundo de Capital – *Endowment*. O valor do Fundo de Capital permanece R\$ 48.804.

(c) Hipótese de extinção

A Fundação OSESP poderá ser extinta por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este propósito e mediante o voto favorável de, pelo menos, dois terços de seus membros, nos termos do estatuto social. Nesse caso, o patrimônio, os legados ou as doações, que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, à escolha do Conselho de Administração, deverão ser transferidos a entidade qualificada como Organização Social no âmbito do Estado de São Paulo, da mesma área de atuação, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou ao patrimônio do Governo do Estado de São Paulo, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

17 Instrumentos financeiros

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Caixa e equivalentes de caixa e caixa restrito	32.049	16.588
Contas a receber	1.859	5.013
Aplicação financeira vinculada	<u>64.878</u>	<u>68.273</u>
	<u>98.786</u>	<u>89.874</u>
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Fornecedores	1.151	895
Impostos e contribuições a recolher	53	408
Provisões de férias e encargos sociais	2.884	3.868
Créditos de projetos a incorrer e outros passivos	9.824	6.446
Recursos de lei de incentivos fiscais	<u>20.435</u>	<u>10.104</u>
	<u>34.347</u>	<u>21.721</u>

(a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A Fundação opera com instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

(b) Caixa e bancos, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar

Os valores contabilizados aproximam-se dos de mercado na data de encerramento das demonstrações financeiras, considerando-se a sua natureza e seus prazos de vencimento. As aplicações financeiras vêm sendo mantidas em fundos de renda fixa, os quais refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Risco de crédito

Vide notas explicativas nºs 4“g” e 7.

(d) Derivativos

Durante os anos de 2020 e de 2019 a Fundação não operou com instrumentos financeiros derivativos.

18 Despesas com pessoal

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações	35.761	38.283
Encargos sociais	10.624	13.240
Direitos de imagem/direitos autorais conexos e ajuda de custo	1.713	2.168
Benefícios	5.731	6.775
Estagiários e aprendizes	472	704
Demais despesas	<u>173</u>	<u>58</u>
	<u>54.474</u>	<u>61.228</u>

19 Custos de apresentações

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Artistas convidados (*)	3.892	10.938
Produção	631	4.795
Viagens	1.172	5.421
Partituras	401	824
Outras	<u>137</u>	<u>43</u>
	<u>6.233</u>	<u>22.021</u>

(*) Regentes, solistas e músicos extras convidados para apresentações específicas da orquestra e do coro.

20 Despesas gerais e administrativas

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Serviços profissionais (assessoria jurídica, consultoria e outros) (*)	4.727	1.554
Manutenção	4.355	6.785
Comunicação	56	46
Informática	479	526
Despesas de viagem	11	58
Materiais de consumo	284	412
Seguros contratados	274	328
Despesas Legais	466	300
Serviços postais, táxi, condução e estacionamento	104	194
Outras	<u>231</u>	<u>328</u>
	<u>10.987</u>	<u>10.531</u>

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(*) No valor divulgado relativo ao ano de 2020 está considerado R\$ 3.675 relativo à consultoria pró bono da Bain & Company.

21 Despesas de divulgação e comercialização

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Veiculação (*)	2.989	5.564
Criação de materiais	36	133
Produção de materiais	173	670
Outras	<u>1.601</u>	<u>1.195</u>
	<u>4.799</u>	<u>7.562</u>

(*) No valor divulgado relativo ao ano de 2020 está considerado R\$ 2.868 de permutas/patrocínio (2019 – R\$ 5.376)

22 Seguros (não auditado)

A Fundação adota a política de contratar cobertura de seguros para bens sujeitos a riscos que se encontram sob sua responsabilidade, incluindo bens de terceiros como o Complexo Cultural Júlio Prestes e instrumentos musicais dos músicos da orquestra, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros e considerando a natureza de sua atividade.

A Fundação mantinha, em 31 de dezembro de 2020, coberturas de seguros para fazer face a eventuais riscos sobre seus ativos e/ou de terceiros, no montante total de R\$ 306.408 (2019 - R\$ 305.213).

23 Demonstração dos fluxos de caixa

Transações que não envolveram caixa

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Aumento em depósitos restritos	1.506	9.968
Locações e assinaturas diferidas (Ativo)	3.304	410
Assinaturas diferidas (Passivo)	(3.933)	542
Recursos de incentivo	1.506	9.968

24 Pandemia COVID-19

Em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dos consequentes riscos à saúde pública e impactos econômicos, a Fundação Osesp informa que vem tomando medidas preventivas e de mitigação dos riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando minimizar os impactos aos nossos colaboradores, familiares, público, parceiros e comunidade, bem como à continuidade das atividades regulares.

As primeiras instruções de prevenção e combate ao coronavírus vieram através de ofício da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (SECEC), de 11/03/20, e pelo Decreto 64.862 do Governador João Doria, de 13/03/20, determinando a necessidade de interromper aglomerações

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

em espaços públicos. Tendo em vista as recomendações para restrição do contato entre pessoas e visando a colaborar no combate à disseminação da Covid-19, a Fundação Osesp suspendeu as atividades a partir de 14/03/20.

Nessa data, paralisou suas atividades artísticas e educacionais presenciais e adotou regime de teletrabalho para funcionários administrativos, operacionais e técnicos. Somente os serviços essenciais (manutenção do prédio e TI) foram mantidos no Complexo Cultural Júlio Prestes. Foi estabelecida agenda semanal de reuniões virtuais entre diretoria e gerências. Foram criadas, e publicadas internamente, as principais regras e normatizações (nova normatização de compras, pagamentos e assinatura remota de documentos) para o regime de trabalho em sistema *home office*.

Apesar da paralisação das atividades com público na Sala São Paulo, a Fundação Osesp continuou com suas operações ininterruptamente. Muitas atividades virtuais foram implementadas para reduzir o impacto dos eventos adiados ou cancelados durante o ano. A manutenção da produção artística, das atividades educativas e o contato com o nosso público foi fundamental para o cumprimento da missão institucional da Fundação Osesp nesse ano de 2020.

Os músicos (instrumentistas e cantores) entraram em férias coletivas de 13/04/20 a 12/05/20. Com o intuito de reduzir os custos durante a paralisação das atividades, foram realizadas negociações com fornecedores de bens e serviços. Adicionalmente, para os meses de junho a agosto, foi realizada a redução das jornadas e dos salários de todos os empregados e dirigentes da Fundação Osesp, de acordo com a MP 936/2020 – Medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (covid-19), posteriormente convertida em Lei.

Desde o mês de agosto, seguindo as diretrizes do Plano São Paulo para a retomada, foi adotado o rodízio entre *home office* e trabalho presencial na sede da Fundação. Os músicos voltaram a ensaiar e realizar concertos do palco da Sala São Paulo, com transmissões ao vivo sem público. As apresentações e toda a produção envolvida nessas transmissões seguiram as medidas de distanciamento social, higiene e prevenção necessárias à contenção da propagação da Covid-19 e à preservação da saúde e segurança de todos os músicos e demais funcionários da Fundação Osesp. Em setembro, salários e jornada de trabalho voltaram aos níveis normais, mas mantidos o regime de rodízio entre trabalho presencial e *home office*.

A Fundação Osesp contratou a empresa “Bureau Veritas”, para certificar a Sala São Paulo quanto ao cumprimento das medidas e protocolos de prevenção à COVID-19. Todos os procedimentos solicitados foram devidamente implantados para a emissão do certificado.

A volta às atividades presenciais ocorreu no dia 15 de outubro. Porém, pelo protocolo municipal para o setor de entretenimento, a Sala São Paulo deveria receber o máximo de 480 pessoas por récita, o que significa pouco menos de 35% da sua capacidade total. As ações de retorno observaram o Plano São Paulo e as orientações da Prefeitura e autoridades sanitárias.

Todos os assinantes e compradores de ingressos avulsos foram avisados sobre a suspensão temporária dos concertos. Contudo, pela extensão da paralisação, alguns concertos foram definitivamente cancelados. O serviço de relacionamento com o público informou, por e-mail, os procedimentos para revalidação das entradas emitidas no início do ano. Os ingressos dos eventos que não foram repostos geraram crédito para outro concerto ou renovação de assinatura da Temporada 2021. A venda de ingressos avulsos ocorreu somente em caso de disponibilidade, após consulta aos que já têm entradas.

Houve queda nas receitas com bilheteria e assinaturas, além de impacto negativo nas receitas de locação da Sala São Paulo, decorrente dos diversos eventos de terceiros cancelados. Para tentar

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

mitigar os efeitos desfavoráveis, foi realizada uma campanha para doação de ingressos e créditos, tendo-se obtido boa adesão do público.

A crise afetou também o desempenho econômico e financeiro dos atuais e dos potenciais patrocinadores, provocando maior probabilidade de queda nas receitas de patrocínios. Diante desse cenário, ao longo de 2020, a Fundação Osesp estruturou um novo plano de captação, criando um Comitê de Captação no âmbito do Conselho de Administração e células de trabalho com composição multidisciplinar, envolvendo conselheiros, executivos e músicos. Com maior capacidade de engajamento, tal formato se mostrou fundamental para o incremento dos patrocínios em relação ao ano anterior, não obstante as dificuldades apresentadas no exercício.

Neste cenário, a Fundação Osesp avaliou as seguintes estimativas nas demonstrações financeiras:

24.1 Perdas de crédito esperadas decorrentes dos impactos da COVID-19

A Fundação Osesp avaliou a posição do contas a receber em 31 de dezembro de 2020, e não identificou créditos cuja recuperação não seja considerada provável. Tal análise foi feita com base nas políticas contábeis da Fundação Osesp, e na avaliação da situação financeira dos credores no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

24.2 Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

A Fundação Osesp avaliou o valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangíveis e não identificou impactos relevantes devido a COVID-19.

24.3 Cumprimento de obrigações assumidas com clientes e fornecedores

A Fundação Osesp avaliou seus principais contratos de fornecimento e suprimento de fornecedores e clientes, respectivamente, e concluiu que, apesar dos impactos causados pela Pandemia, as obrigações contratuais foram cumpridas.

24.4 Obrigações trabalhistas

A Fundação Osesp adotou plano de redução de jornada de trabalho em linha com previsto na MP 936/2020, depois convertida em Lei, como plano de redução dos gastos fixos.

Os músicos (instrumentistas e cantores) foram colocados em férias coletivas de 13 de abril de 2020 a 12 de maio de 2020. Adicionalmente, para os meses de junho, julho e agosto foi pactuada a redução das jornadas e dos salários de todos os empregados e dirigentes da Fundação Osesp. Em setembro tanto os salários quanto a jornada de trabalho voltaram aos níveis normais.

As obrigações correlacionadas a tal medida foram implementadas e não há impacto nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 referente a tal ação.

Considerando a análise das informações e dados mencionados acima, até o momento da emissão destas Demonstrações Financeiras, não temos visibilidade de qualquer outro impacto relevante em nossas Demonstrações Financeiras ou indícios que impliquem mudanças em nossas estimativas contábeis decorrentes da COVID-19, exceto o impacto em receitas e despesas, já mencionado.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Por fim, considerando que, estando expostos a riscos operacionais decorrentes das medidas de proteção à saúde de nossos colaboradores e de terceiros, bem como sujeitos a eventuais novas restrições legais que possam ser impostas em decorrência da COVID-19, não é possível assegurar que a Fundação Osesp está imune a impactos em suas operações ou que seu resultado não venha a ser afetado por reflexos adversos futuros.

* * *